

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DSI – DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO DE INGRESSOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA ONLINE – CANDIDATOS/AS CLASSIFICADAS/OS NO EDITAL
Nº 14/2025 - CAMPUS PENEDO

1. DAS/OS CANDIDATAS/OS CONVOCADAS/OS

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, torna público edital de convocação dos/as CLASSIFICADOS/AS no Edital nº 14/2025/DSI/PROEN-IFAL, para a realização da matrícula OBRIGATÓRIA no Instituto Federal de Alagoas – Campus Penedo.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. A matrícula será realizada obedecendo todas as normas e procedimentos constantes no Edital nº 14/2025/DSI/PROEN-IFAL o qual dispõe sobre o processo seletivo para ingresso no Curso Superior de Graduação – Campus Penedo.

2.2. O/A candidato/a que não realizar a matrícula nos dias definidos neste Edital ou que não enviar a documentação prevista para a efetivação da matrícula, conforme exigido no item 3 e seus subitens deste edital, será considerado/a desistente para todos os efeitos, sendo convocado/a o/a seguinte em conformidade com o processo classificatório.

2.34. A matrícula no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas será realizada a partir das seguintes etapas:

2.4. A matrícula no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas será realizada a partir das seguintes etapas:

1ª - ETAPA: matrícula online (realizada pelos/as candidatos/as);

2ª - ETAPA: Análise da solicitação da matrícula online (realizada pela Coordenação de Registro Acadêmico e Coordenação de Apoio Acadêmico do Campus);

3ª - ETAPA: Resultado Preliminar da Análise da matrícula online (publicado no endereço eletrônico do campus);

4ª - ETAPA: Recurso ao Resultado Preliminar da Análise da matrícula online (realizada pelos/as candidatos/as);
e

5ª - ETAPA: Resultado Final da Análise da matrícula online (publicado no endereço eletrônico do campus).

3. CRONOGRAMA

1. MATRÍCULA	09 a 12/06/2025
2. RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DA MATRÍCULA	16/06/2025
3. RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR	17/06/2025
4. RESULTADO DO RECURSO	18/06/2025
5. RESULTADO FINAL DA MATRÍCULA	18/06/2025

4. DA MATRÍCULA ONLINE OBRIGATÓRIA

4.1. As/os candidatas/os convocadas/os deverão acessar o endereço eletrônico https://sigaa.ifal.edu.br/sigaa/public/pre_matricula/entrada.jsf no período indicado no subitem 1 do Cronograma e realizar os seguintes procedimentos:

- a) Entrar no sistema usando o CPF e a data de nascimento, que foram cadastrados no Processo Seletivo.
- b) Preencher o requerimento/formulário de matrícula online, atualizando e complementando todos os dados que serão utilizados no cadastro no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA.
- c) Anexar e enviar imagem legível, em formato PDF, JPG OU PNG, com o limite de 10MB por arquivo, de TODOS os documentos obrigatórios, de acordo com o tipo de vaga em que o candidato(a) foi classificado.

5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS E DOS PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA

5.1. Os arquivos com as imagens dos documentos originais devem ser enviados utilizando o sistema SIGAA conforme a situação de convocação de cada candidato com os documentos listados abaixo.

TIPO DE CONCORRÊNCIA	DOCUMENTAÇÃO
AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)	a) Frente e verso do documento oficial com foto: - Carteira de Identidade, ou - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, ou - Carteira Nacional de Habilitação – CNH, ou - Carteira Digital de Trânsito – CDT, ou - Título de Eleitor Digital (E-Título com foto), ou - Carteira de Conselhos de Classe, ou - Passaporte. b) CPF – Cadastro de Pessoa Física (caso o número não conste do documento oficial com foto). c) 1 Foto 3 x 4 – de frente e recente. d) Comprovante de residência atualizado (últimos três meses). e) Frente e verso do documento que comprove sua situação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino. f) Certidão de quitação eleitoral. g) Frente e verso do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio (1º ao 3º ano) ou equivalente. OBS: Na ausência do histórico escolar, a/o candidata/o deverá apresentar uma declaração que concluiu o Ensino Médio, ou equivalente, e terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do resultado final da análise da matrícula, para apresentar o Histórico Escolar e/ou Certificado, sob pena de a matrícula ser cancelada. h) Composição Familiar, conforme ANEXO IV.
L2 (Pretos, pardos ou indígenas e renda per capita de até 1 salário-mínimo).	TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência, mais: a) Comprovante de Renda Bruta Familiar, conforme item 4.1 deste edital. Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Médio em escolas particulares, nem como bolsista. b) ANEXO IV - Declaração de Composição de Renda Familiar
L1 (Outras Etnias e	TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência, mais:

renda per capita de até 1 salário-mínimo)	a) Comprovante de Renda Bruta Familiar, conforme item 4.1 deste edital. Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Médio em escolas particulares, nem como bolsista.
L6 (Pretos, pardos ou indígenas, independente de renda)	TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência. a) Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Médio em escolas particulares, nem como bolsista. b) ANEXO IV - Declaração de Composição de Renda Familiar.
L5 (Outras Etnias, independente de renda)	TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência. Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Médio em escolas particulares, nem como bolsista.
L8 (Quilombola com renda per capita até 1 salário-mínimo)	TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência. Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Médio em escolas particulares, nem como bolsista. c) Declaração de Reconhecimento de pertencimento de vínculo com a comunidade quilombola; d) Declaração emitida pela Fundação Cultural Palmares na qual conste o reconhecimento do quilombo do qual o candidato pertença.
L10 – Pessoas com Deficiência (renda per capita até 1 salário-mínimo),	TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência, mais: a) Comprovante de Renda Bruta Familiar, conforme item 4.1 deste edital. b) Laudo médico, com no máximo 12 (doze) meses de emitido, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao CID – Código Internacional de Doenças – conforme exigência prevista na Lei nº 13.409, de 28/12/2016 e no artigo 8º B da Portaria Normativa nº 09/MEC, de 05/05/2017. Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Médio em escolas particulares, nem como bolsista.
L14 – Pessoas com Deficiência (independente de renda)	TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência, mais: a) Laudo médico, com no máximo 12 (doze) meses de emitido, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao CID – Código Internacional de Doenças – conforme exigência prevista na Lei nº 13.409, de 28/12/2016 e no artigo 8º B da Portaria Normativa nº 09/MEC, de 05/05/2017. b) Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Médio em escolas particulares, nem como bolsista.

5. COMPROVAÇÃO DE RENDA

5.1. Para fins de comprovação de renda familiar serão considerados, de acordo com a situação de cada pessoa, os seguintes documentos:

I. ASSALARIADO(A):	a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou b) Contracheque mais recente; ou c) Declaração do empregador constando o valor do salário.
---------------------------	---

II. APOSENTADA(O) / PENSIONISTA:	a) Comprovante de Benefício do Órgão Previdenciário; ou Contracheque mais recente; ou b) Extrato bancário (não será aceito saldo, apenas extrato demonstrativo).
III. COMERCIANTE	a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou b) Declaração de onde exerce a atividade comercial e os seus rendimentos mensais dos últimos 03 (três) meses, ANEXO III .
IV. TRABALHADOR(A) AUTÔNOMO(A)	a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou b) Declaração de onde exerce a atividade autônoma e os seus rendimentos mensais dos últimos 03 (três) meses, ANEXO III .
V. DESEMPREGADO	a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS notificando a demissão ou rescisão de contrato (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou b) Declaração de desemprego, ANEXO II , apenas em casos devidamente justificados em que o integrante familiar não possuir CTPS.

6. DA ANÁLISE, DO RESULTADO DA MATRÍCULA ONLINE E DO RECURSO

6.1. A Coordenação de Registro Acadêmico e Coordenação de Apoio Acadêmico do campus serão responsáveis pela conferência e análise dos documentos apresentados pelos/as candidatos/as na matrícula online.

6.2. O Resultado Preliminar da Análise da matrícula online será publicado até o dia indicado no subitem 2 do Cronograma no **endereço eletrônico do campus**.

6.3. Após a publicação do Resultado Preliminar da Análise da matrícula online, as/os candidatas/os terão até o dia indicado no subitem 3 do Cronograma para ingressar com recurso.

6.3.1. Para o recurso, as/os candidatas/os deverão enviar os seguintes documentos:

- a) Requerimento para recurso (**ANEXO I**) preenchido e assinado;
- b) Documento oficial de identificação e;
- c) Documentos que o responsável pelo candidato achar necessário.

6.3.2. O recurso será considerado para avaliação, exclusivamente, através do envio de correio eletrônico (e-mail) dentro do prazo e com a seguinte estrutura no assunto "RECURSO - NOME DO ESTUDANTE – CURSO/TURNO".

E-MAIL PARA ENCAMINHAR O RECURSO:

cra.penedo@ifal.edu.br

6.3.3. O recurso será admitido apenas uma única vez. As/Os candidatos/as deverão utilizar linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recursos inconsistentes ou que desrespeitem à/ao equipe/setor serão preliminarmente indeferidos.

6.4. O Resultado Final será publicado no dia indicado no subitem 4 do Cronograma no endereço eletrônico do campus.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

7.1. A Direção Geral do Campus não se responsabilizará por documentação não recebida por razões de ordem técnica, que prejudiquem os computadores ou inviabilizem a transferência de dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

7.2. Caso a/o candidata/o convocada/o à matrícula online obrigatória deixe de enviar a documentação obrigatória, no período acima, implicará, automaticamente, na desistência da vaga do curso pretendido por caracterizar declaração tácita de não ter mais interesse pela vaga.

7.3. O campus poderá convocar os/as candidatos/as para confirmar a veracidade das informações prestadas no requerimento/formulário de matrícula online.

Obs.: No caso de candidata/o menor de idade, o requerimento deve ser assinado pelo seu representante legal.

Maceió, 05 de junho de 2025.

Anexo I - REQUERIMENTO PARA RECURSO

Nome Completo:	
RG:	CPF:
E-mail:	Telefone:
Curso:	Modalidade: Integrado () Subsequente ()
Turno:	

Vem requerer ao/à setor/equipe responsável pela conferência e análise dos documentos apresentados,

() Recurso ao Resultado Preliminar da Análise da matrícula online.

() Outros.

Justificativa do Recurso

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura da/o candidata/o
(ou de seu representante legal, caso seja menor de idade).

Anexo II - DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO

Eu, _____, portador/a do RG: _____ e

CPF: _____, residente à Rua/Avenida/Travessa _____

nº _____, Bairro: _____, Complemento _____

Município: _____, Estado: _____, declaro, para os devidos fins, que

(sob as penas das Leis Cíveis, com ressarcimento por prejuízo causado a terceiros; e Penal, por crime de falsidade ideológica, Art. 299) estou desempregado desde _____ e NÃO

EXERÇO ATIVIDADE REMUNERADA, provendo meu sustento da seguinte forma:

_____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas de crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica) e nas sanções penais cabíveis (Art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação). Também estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo, no cancelamento de participação no/s Programa/s da Política de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Alagoas, se concedidas, e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do declarante

Anexo III - DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE AUTÔNOMA OU PROFISSIONAL LIBERAL

Eu, _____, portador(a) do R.G. Nº _____, Órgão Expedidor _____, e CPF Nº _____, membro da família do(a) estudante _____ declaro, para os devidos fins, que sou trabalhador(a) autônomo(a)/profissional liberal, exercendo a atividade de _____ não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo renda **BRUTA** nos meses:

Mês/Ano: Renda:

1) _____/_____: R\$ _____;

2) _____/_____: R\$ _____;

3) _____/_____: R\$ _____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente por setor responsável, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu vínculo no Instituto Federal de Alagoas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (Art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do declarante